



**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais  
Teófilo Otoni - Estado de Minas Gerais**

E-Mail: sisprev@yahoo.com.br

Telefone: (33)3522-2900



**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO**

**PORTARIA Nº 024/2004**

O Prefeito do Município de Teófilo Otoni e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni –MG, no uso das suas atribuições conferidas pelo art 61, da Lei nº 4.974/2001, concedem pensão a **GEÍSA GONÇALVES DOS SANTOS**, esposa, dependente de **BENEDITO FRANCISCO DIAS**, matrícula 6084, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO, nível 4, padrão/grau F, lotado na Divisão de Transporte/SMA, estatutário, ex-servidor deste Município, falecido em 23/09/2004, devendo perceber nos termos do art. 22 e 23, § 1º da Lei Municipal nº4974/01 c/c art. 40º, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela da EC nº 41, de 31/12/03, 100% (cem por cento) , do total da remuneração , a partir de 23 de setembro de 2004.

Teófilo Otoni (MG), 23 de setembro de 2004.

**Getúlio Afonso Porto Neiva**  
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

**Auremir Barbosa Coelho**  
Diretor-Presidente do SISPREV/TO

**TRIBUNAL DE CONTAS**

**Processo 713218 Publicado/Aprovado em 06/10/09  
registrado sob o nº 19948/ 2009**

**Obs:**